

**Resolução CIB Nº. 005 de 28 de fevereiro de 2008.**

**Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal - Intensificação e os critérios utilizados para definição de recursos financeiros a serem disponibilizados a 14 (quatorze) municípios do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I** – A Portaria Nº. 1.172/GM de 15 de junho de 2004 que regulamenta a Norma Operacional Básica SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências;

**II** – As diretrizes da Política de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**III** – A garantia de cobertura vacinal mínima de 80% (oitenta por cento) para a população canina e felina;

**IV** – A necessidade de diminuir o risco de adoecer por raiva humana e reduzir o número de caso de raiva animal;

**V** – A necessidade de racionalizar, referenciar e estabelecer critérios de distribuição dos recursos financeiros da campanha de vacinação anti-rábica canina e felina aos municípios do Estado de Mato Grosso;

**VI** – O repasse de recursos a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde no mês de abril de 2008 para realização da Campanha Estadual de Vacinação Anti-Rábica Animal - Intensificação, para 14 (quatorze) municípios do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da Campanha Estadual de Vacinação Anti-Rábica Animal - Intensificação, em conformidade com as diretrizes da Campanha Nacional de Vacinação Anti-rábica Animal coordenada pelo Ministério da Saúde, a ser realizada no período de 14 de abril a 30 de maio de 2008.

**Art. 2º** - Aprovar o valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) per capta canino e felino, conforme o Anexo Único desta Resolução para distribuição dos recursos destinados a Campanha de Vacinação Anti-Rábica – Intensificação aos municípios referenciados.

**Art. 3º** - Definir que dos recursos transferidos para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso pelo Ministério da Saúde para tal finalidade, 80% (oitenta por cento) serão destinados aos municípios para compor as despesas de custeio das ações de vacinação, como pagamento da equipe diretamente envolvida na execução dessa ação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Augustinho Moro**                      **Marineze Araújo Meira**  
Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/MT  
( original assinado )

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008**  
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE  
VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL (CANINA E FELINA) – INTENSIFICAÇÃO 2008.

| <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA</b> |                    |                |                       |                 |                         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b>                                        | <b>CNPJ</b>        | <b>AGÊNCIA</b> | <b>CONTA CORRENTE</b> | <b>BANCO</b>    | <b>TOTAL (EM REAIS)</b> |
| Cuiabá                                                  | 03.533.064/0001-46 | 3834 – 2       | 21.446 – 9            | Banco do Brasil | 42.994,60               |
| Várzea Grande                                           | 03.507.548/0001-10 | 2764 – 2       | 21.071 – 4            | Banco do Brasil | 20.175,32               |
| <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES</b>          |                    |                |                       |                 |                         |
| Cáceres                                                 | 03.214.145/0001-83 | 0184 – 8       | 21.929 – 0            | Banco do Brasil | 8.591,00                |
| Gloria do Oeste                                         | 37.464.955/0001-75 | 1320-X         | 9.291-6               | Banco do Brasil | 335,28                  |
| Porto Esperidião                                        | 03.238.904/0001-48 | 1320 – X       | 58.045 - 7            | Banco do Brasil | 1.048,96                |
| <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLIDER</b>          |                    |                |                       |                 |                         |
| Marcelândia                                             | 03.238.987/0001-75 | 1779-5         | 11600-9               | Banco do Brasil | 1.900,80                |
| <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA</b>            |                    |                |                       |                 |                         |
| Tabaporã                                                | 37.464.997/0001-40 | 4102-5         | 6082-8                | Banco do Brasil | 1884,08                 |

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008**  
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, PARA EXECUÇÃO DA  
CAMPANHA DE VACINAÇÃO  
ANTI-RÁBICA ANIMAL (CANINA E FELINA) – INTENSIFICAÇÃO 2008.

| <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA</b>      |                    |                |                       |                 |                         |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b>                                             | <b>CNPJ</b>        | <b>AGÊNCIA</b> | <b>CONTA CORRENTE</b> | <b>BANCO</b>    | <b>TOTAL (EM REAIS)</b> |
| Comodoro                                                     | 01.367.853/0001-29 | 1272 – 6       | 11.060 - 4            | Banco do Brasil | 1.856,80                |
| Pontes e Lacerda                                             | 15.023.989/0001-26 | 2480 – 5       | 12.354 – 4            | Banco do Brasil | 4.032,16                |
| Vale de São Domingos                                         | 04.215.993/0001-40 | 2480-5         | 12.350-1              | Banco do Brasil | 440,44                  |
| Vila B. da S. Trindade                                       | 03.214.160/0001-21 | 1095 – 2       | 5.933 - 1             | Banco do Brasil | 1.177,00                |
| <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS</b>          |                    |                |                       |                 |                         |
| Rondonópolis                                                 | 03.347.101/0001-21 | 0551 – 7       | 20.624 – 5            | Banco do Brasil | 16.138,76               |
| Poxoréo                                                      | 03.408.911-0001-40 | 0553-3         | 81.80-9               | Banco do Brasil | 1.672,00                |
| <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA</b> |                    |                |                       |                 |                         |
| Novo Santo Antônio                                           | 04.199.966/0001-50 | 1135-5         | 10779-9               | Banco do Brasil | 159,72                  |

Fonte: SMS/ERS